



9º FESTIVAL DE MÚSICA DE BARZINHO – 2023

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa promoverá o 9º FESTIVAL DE MÚSICA DE BARZINHO em Viçosa-MG. O evento será realizado nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023;

1.2. A mostra competitiva se destina à categoria MÚSICA DE BARZINHO e tem como objetivo estimular e promover cantores, cantoras e músicos que se apresentam em bares e restaurantes de Viçosa e região;

Parágrafo Único: É obrigatório o preenchimento do formulário on-line de inscrição e o envio de todos os documentos e arquivos solicitados.

2. VEDAÇÕES

2.1. É vedada a participação de artistas ou grupos cujo algum integrante tenha qualquer grau de parentesco com membros da equipe de produção do evento ou com os jurados;

2.2. É vedada a participação de servidores públicos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Viçosa (atuantes na instituição no ano de 2023);

2.3. É vedada a participação de artistas, como instrumentista ou cantor, em mais de um grupo concorrente.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário de inscrição on-line, disponível no Portal da Cultura de Viçosa (<https://cultura.vicosa.mg.gov.br>), onde deverá ser anexado o material necessário para a sua realização;

3.2. O período de inscrição se encerra em 30 de julho de 2023;



- 3.3. O formulário de inscrição e outras informações sobre o Festival poderão ser acessadas pelo site: <https://cultura.vicosamg.gov.br>;
- 3.4. O participante poderá se inscrever como Artista Solo, Dupla ou Trio Musical, respeitando o limite de até três integrantes ao todo;
- 3.5. A organização do Festival não disponibilizará músicos acompanhantes, amplificadores de instrumentos, cabos, extensões, estantes, bancos ou quaisquer outros equipamentos. A organização disponibilizará apenas microfones, pedestais e entradas de linha (direct box);
- 3.6. Cada candidato deverá se inscrever por meio de 1 (um) vídeo com o Artista, Dupla ou Trio Musical apresentando uma única música. Este vídeo será avaliado pela Comissão Avaliadora do Festival, selecionando, assim, os classificados. Não será aceita inscrição de músicas estilo Pot-pourri, somente a obra completa;
- 3.7. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverão ser anexados os seguintes itens:
- 3.7.1. Cópia de um documento de identidade com foto e número de CPF de todos os músicos participantes do Festival, sendo Artista Solo ou membros da Dupla ou Trio;
- 3.7.2. Cópia do comprovante de residência atual (de abril de 2023 ou mais recente) e nominal (mesmo nome do RG), de todos os músicos participantes do Festival, sendo Artista Solo, Dupla ou Trio;
- 3.7.3. Comprovação de todos os músicos participantes de que atuam profissionalmente na área da música por no mínimo 1 ano (ou seja, comprovantes com data anterior a julho de 2022), comprovados através de clippings de matérias citando os candidatos, com a data de publicação própria do jornal (não sendo aceito preenchimento manual), contratos, ou prints de postagens com data de publicação da própria plataforma onde foi postado e marcação (tag), nome de usuário e/ou legenda identificando o artista;
- 3.7.4. Link para acesso a 1 (um) vídeo, com a mesma formação que irá participar do Festival (do Artista, Dupla ou Trio), apresentando uma



única música, de autoria de artistas consagrados nacionalmente, e com identificação dos participantes;

- 3.8. Em caso de dúvidas, o candidato deve acessar o “Manual de apoio para inscrições em formulários da Secult Viçosa”, disponível on-line [neste link](#) e no Portal da Cultura de Viçosa, no menu superior “Inscrições”;
- 3.9. O não preenchimento e envio de todas as informações e arquivos solicitados (ou envio de informações e arquivos inválidos) implicará na imediata inabilitação do candidato;
- 3.10. Após realizada a inscrição, o candidato não poderá adicionar músicos acompanhantes à sua formação. Será aceita apenas a formação inscrita no formulário;
- 3.11. Após a homologação dos candidatos, os vídeos incluídos no formulário de inscrição das pessoas homologadas serão entregues à Comissão Avaliadora, que irá avaliar a qualidade do material enviado e selecionar os candidatos classificados para o Festival.

4. DOS CONCORRENTES

- 4.1. A participação no Festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente em Viçosa ou região (até 100 km do município), desde que satisfaça as condições previstas no presente regulamento;
- 4.2. O concorrente poderá se apresentar individualmente ou em formação de até três pessoas ao todo;
- 4.3. É permitida a utilização de instrumentos como violões, percussão e outros instrumentos acústicos, baixo elétrico e guitarra.
- 4.4. É permitido o uso de bateria ou percuteria, mas não haverá microfonação nem passagem de som específicos para este instrumento, ficando o músico responsável por levar TODAS as peças do instrumento. O tempo de montagem será o mesmo utilizado em quaisquer outros instrumentos;
- 4.5. É permitido o uso de teclado apenas com um único som de instrumento.
Ex: piano elétrico, piano acústico, órgão, etc. Serão permitidos o uso de



- percussão eletrônica (desde de que não sequenciada) e pedais de sample (desde que gravado na hora da execução, em tempo real);
- 4.6. É estritamente vedado o uso de quaisquer acompanhamentos eletrônicos ou pré-gravados (Ex.: VS, MIDI, bases eletrônicas entre outros);
- 4.7. No dia do Festival, o Artista Solo ou o representante da Dupla ou Trio concorrente da etapa deverá estar presente no local da apresentação até as 19h. Neste momento, o concorrente deverá entregar 5 vias impressas do repertório a ser executado na apresentação, constando, em ordem, as músicas e seus respectivos autores. A cada minuto de atraso do artista, será descontado 0,1 ponto. O não comparecimento do Artista Solo ou representante da Dupla ou Trio até as 19h15 acarretará na imediata desclassificação do candidato;
- 4.8. O repertório a ser executado pelos concorrentes deverá conter músicas de terceiros, conhecidas nacionalmente. Será permitida a apresentação de até 1 (uma) música autoral. Esta será avaliada com os mesmos critérios de julgamento do festival, não recebendo pontuação extra ou diferenciada pela sua execução;
- 4.9. O tempo de apresentação de cada concorrente será distribuído da seguinte maneira:
- 4.9.1. Soundcheck: 5 minutos por integrante do grupo. Cada participante usará o tempo de 5 minutos para seus ajustes de posicionamento, ligação de equipamentos e checagem de som, sendo imediatamente anterior a sua apresentação (total: mínimo de 5 e máximo de 15 minutos, a depender da formação);
- 4.9.2. Apresentação: entre 20 e 25 minutos, com a execução de no mínimo 5 músicas, que começarão a ser computados no fim do anúncio do candidato pelo locutor do Festival;
- 4.9.3. Saída do palco: 10 minutos. O participante terá até 10 (dez) minutos para desocupar completamente o palco.
- 4.9.4. Parágrafo Único: O tempo será cronometrado por um juiz designado pela comissão organizadora do evento. A cada minuto



excedido nos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.3, o candidato será penalizado em 0,2 (dois décimos) na sua pontuação final.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. A Comissão de Jurados será formada por pessoas de notório saber, ligadas ao meio artístico musical, definidos pela Comissão Organizadora do Festival;
- 5.2. A Comissão de Jurados selecionará 10 (dez) concorrentes, que serão comunicados de sua classificação até as 18h do dia 07 de agosto de 2023;
- 5.3. O mérito da seleção dos concorrentes são os mesmos definidos nos itens 5.5 e 5.6;
- 5.4. A Comissão de Jurados realizará um sorteio para definir os 5 concorrentes que se apresentarão no primeiro dia e os 5 concorrentes que se apresentarão no segundo dia do Festival;
- 5.5. O mérito do julgamento será sob: Afinação Vocal, Arranjo Musical, Interpretação, Presença de Palco e Técnica;
- 5.6. A Comissão de Jurados pontuará de 5.0 a 10.0 a cada item estabelecido, podendo o voto ser fracionado. As pontuações serão lançadas individualmente pelos membros da Comissão, atribuindo notas aos itens segundo descrição do item 5.5 deste regulamento. A nota final do candidato será a resultante do somatório das notas dos 3 jurados e, posteriormente, debitadas ou não por penalidades;
- 5.7. As notas parciais dos jurados serão secretas e as decisões dos jurados serão irrevogáveis;
- 5.8. Em caso de empate entre um ou mais participantes, o critério de desempate será o participante que tiver a melhor nota nos quesitos: Interpretação, posteriormente Afinação Vocal, Técnica, Arranjo Musical, e, por fim, Presença de Palco;
- 5.9. Cinco candidatos serão classificados para a Grande Final, sendo:



- 5.9.1. Dois concorrentes melhores pontuados na fase eliminatória do dia 24 de agosto;
- 5.9.2. Dois concorrentes melhores pontuados na fase eliminatória do dia 25 de agosto;
- 5.9.3. Um concorrente que obtiver a melhor pontuação entre os desclassificados nas eliminatórias dos dias 24 e 25 de agosto.

6. DA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 6.1. O Festival acontecerá em palco e tenda armada na Praça Silvano Brandão, Centro, Viçosa - MG, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, dispostos da seguinte maneira:
 - 6.1.1. Dia 24: Fase eliminatória, com 5 concorrentes;
 - 6.1.2. Dia 25: Fase eliminatória, com 5 concorrentes;
 - 6.1.3. Dia 26: Grande Final, com os 5 concorrentes classificados nas fases eliminatórias.
- 6.2. A ordem de apresentação dos selecionados para cada etapa do Festival será sorteada pela comissão organizadora 1h antes do início das apresentações, com a presença dos concorrentes;
- 6.3. A divulgação do resultado das eliminatórias e da grande final será realizada após o término da última apresentação de cada etapa do festival, assim que os votos forem computados;
- 6.4. A premiação total do Festival será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) distribuída entre os 03 (três) concorrentes melhor pontuados na Grande Final, da seguinte forma:
 - 6.4.1. 1º Lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais);
 - 6.4.2. 2º Lugar: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - 6.4.3. 3º Lugar: R\$1.000,00 (mil reais).
- 6.5. Júri Popular:
 - 6.5.1. Nesta edição, a Grande Final contará com uma premiação específica de Júri Popular no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);



- 6.5.2. A votação será realizada por celular, através de um QR Code disponibilizado pela organização do evento, em que o público vota no melhor candidato da noite através de um formulário eletrônico.
- 6.6. A Comissão Organizadora do Festival fará o pagamento das premiações via depósito bancário, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do evento, podendo ocorrer antes.

7. DA VEICULAÇÃO

- 7.1. Com a aceitação pelos candidatos, por meio do preenchimento do formulário on-line de inscrição, de se candidatar a participar do Festival, automaticamente os mesmos cedem gratuitamente os seus direitos de imagem e veiculação do material colhido durante o festival, para exibição pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes, Prefeitura Municipal de Viçosa (MG) e demais órgãos correalizadores, em toda e qualquer mídia e/ou programa, segundo o seu exclusivo critério.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento valerá para a desclassificação compulsória do candidato;
- 8.2. A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões. Todos os casos não presentes neste regulamento e eventuais dúvidas geradas na sua interpretação serão decididos pela Comissão Organizadora;
- 8.3. Para mais informações ou para tirar dúvidas, entrar em contato pelo telefone 3874-9578, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 8.4. Este regulamento substitui qualquer outro publicado anteriormente.

Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa